



PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO ADITIVO Nº 1

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 28/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE
JANEIRO E A FOCO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA-ME, NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922 e o Diretor de Administração e Finanças **FERNANDO MEIRA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 9924, e a empresa **FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, com sede na Roberval Cordeiro de Farias, nº 440, sala 305, Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.961-230, inscrita no CNPJ sob nº 12.894.679/0001-99, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **BRÁULIO DA SILVA FARIA JÚNIOR**, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.000179/2024-65 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, conforme autorização da DIREXE em sua 2758ª reunião, realizada em 11/07/2025, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, nos Decretos nºs 10.024/2019, 8.945/2016, 3.555/2000 e 9.507/2018, na Lei Complementar nº 123/2024, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, no Instrumento Normativo de licitações e Contratos da **PORTOSRIO** em sua 694ª Reunião, realizada em 25/06/2018, e atualizando em sua 868ª Reunião, realizada em 19/02/2024, disponível na página da **PORTOSRIO** na internet (www.portosrio.gov.br), menu "Licitações e Contratos", no instrumento Normativo de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas (IN.GECOMP.06.002) e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do Contrato nº 28/2024, a contar de 29/07/2025, bem como as alterações contratuais a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O ACRÉSCIMO de um posto de copeira, equivalente a 8,85% (oito, oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, equivalente a R\$ 47.087,85 (quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nos moldes do artigo 81, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.303/16 e autorização prevista no Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 28/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A SUPRESSÃO de um posto de contínuo equivalente a 10,81% (dez, oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 47.282,12 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos), nos moldes do art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16 e autorização prevista no Parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 28/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 484.492,18** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de **R\$ 40.374,35** (quarenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor anual deste contrato é de **R\$ 484.686,45** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o qual, com o acréscimo de 8,85% (oito, oitenta e cinco por cento) e o decréscimo de 10,81% (dez, oitenta e um por cento), perfaz o valor total de **R\$ 484.492,18** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “225999001 – Demais Serviços”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No(s) exercício(s) orçamentário(s) subsequente(s) será(ão) editado(s) apostilamento(s) sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele(s) exercício(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente(s), a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, a repactuação do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
FERNANDO MEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
BRÁULIO DA SILVA FARIA JÚNIOR
Representante Legal
FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Aline Gonçalves Moriggi Rezende

Matrícula funcional: 9428

2) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Thiago da Cunha e Souza

Matrícula funcional: 9582



Documento assinado eletronicamente por **Aline Gonçalves Moriggi Rezende, Gerente**, em 14/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio da Silva Faria Júnior, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 15/07/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 15/07/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 17/07/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9991502** e o código CRC **9437EB8D**.



Referência: Processo nº 50905.000179/2024-65



SEI nº 9991502

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br